



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E DRV ENGENHARIA COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES AO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, e **DRV ENGENHARIA**, situada na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 8, Loja 204 U e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.551.839/0001-30, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANIEL ROTTA VIEGAS** CPF/MF n.º 043.019.637-74, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAISE E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 001/2025**, de comum acordo, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 189 incisos I do RLC EMOP do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-330003/002619/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização da modificação de quantidades ao contrato Nº 001/2025, relativo à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE A MONTANTE DO CE BRIGADEIRO NÓBREGA, LOCALIZADO NA PRAÇA CÂNDIDO MENDES, S/Nº, VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CONFORME CONDIÇÕES,**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

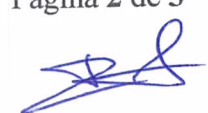
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS” e art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 189 incisos I do RLC EMOP do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Claúsula Décima Sexta do Contrato, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração): O presente Termo Aditivo visa o acréscimo quantitativo de itens num montante de R\$ 93.135,18 (noventa e três mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) bem como a supressão quantitativa de itens no montante de R\$ 93.135,10 (noventa e três mil cento e trinta e cinco reais e dez centavos) equivalente a 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), tendo a alteração do valor total do Contrato, um acréscimo de R\$ 0,08 (oito centavos) e uma variação percentual total de 0,00% (zero por cento) de acordo com o constante no processo administrativo SEI-330003/002619/2024. Desta forma, podemos afirmar que esta Modificação de Quantidades Contratuais não resultou em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, ratifica-se o valor de **R\$ 11.807.608,44** (onze milhões oitocentos e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme documento 101341730, em comum acordo entre as partes, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 001/2025, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

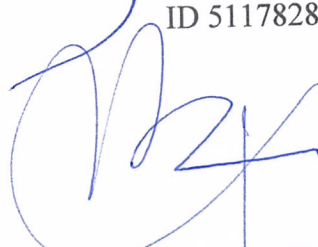
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

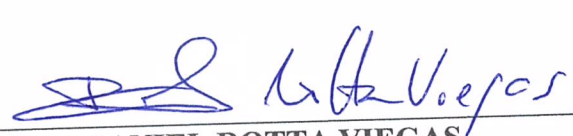


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 5097717-2

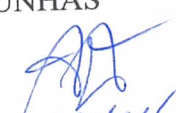
PELA CONTRATADA:



DANIEL ROTTA VIEGAS
DRV ENGENHARIA
CPF 043.019.637-74

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:


2850416-0

NOME:
CPF:


116538277-69